



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

0013/2025

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025.

DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE ÁREAS DE
MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL NA RACIONALIZAÇÃO DAS
DESPESAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS.

Altere-se o Art. 2º, inciso VI, para incluir o seguinte parágrafo:

*" § 1º A racionalização das despesas relacionadas aos serviços de
manejo de resíduos sólidos deverá priorizar o atendimento de áreas
de maior vulnerabilidade social, assegurando a manutenção da
qualidade dos serviços essenciais nestas localidades."*

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE JANEIRO DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador - PDT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
08 JAN 2025
02.57.18
SERVIDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

Justificativa

A inclusão de critérios socioeconômicos no planejamento e execução das fontes de financiamento é essencial para promover equidade no acesso aos serviços públicos. Essa medida assegura que as populações mais vulneráveis não sejam prejudicadas por eventuais ajustes financeiros ou operacionais, ao mesmo tempo em que prioriza o uso eficiente de recursos. Além disso, o princípio da justiça social é um pilar constitucional, e sua aplicação fortalece a legitimidade do poder público ao assegurar que os serviços sejam planejados e executados de maneira inclusiva e proporcional às necessidades das comunidades mais carentes.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE JANEIRO DE 2025.**

Jânio Henrique

Vereador - PDT